



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO Nº. II AO CONTRATO Nº. 42/2015

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Av Júlio de Castilhos, 898, nesta cidade de Soledade- RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o outro lado, **CONSUBIO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº.13.146.316/0001-38, com sede na Rua Tenente Coronel Brito, 585, sala 306, Bairro Centro, em Soledade/RS, neste ato representado pelo sócio, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **Termo Aditivo II** ao contrato 42/2015, na forma do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preço nº 05/2015, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato n.42/2015 que venceu em 31 de março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 31 de março de 2016 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente **Termo Aditivo II**, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus efeitos legais.

Soledade/RS, 01 de Abril de 2016.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
Contratante


CONSUBIO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME
Representante Contratado

Registrado sob nº aditivo II
Soledade, 01 / 04 / 2016
Assinaturas

